



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 24 / 02 / 2010
Lagarto, 24 de 02 de 10
.....
FUNCIONÁRIO(A)

**LEI N.º 316
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010**

Reconhece de utilidade pública
a **Associação Comunitária
Habitacional Rural**, e dá
providências correlatas.

***O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de
Sergipe,***

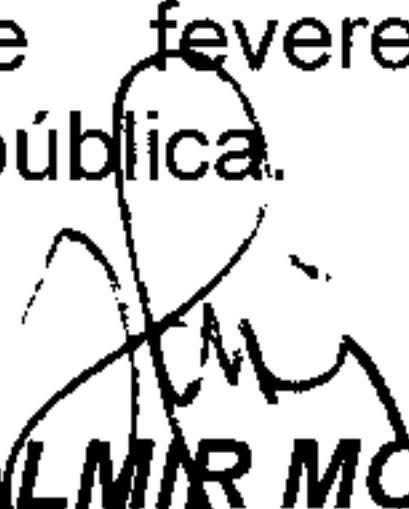
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a
Associação Comunitária Habitacional Rural, com sede no
Povoado Brasília, Município de Lagarto, e foro jurídico nesta
Cidade de Lagarto, Estado de Sergipe.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lagarto, 24 de fevereiro de 2010; 189º da
Independência e 122º da República.


**JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**


**Jorge Ribeiro Prata
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito**